



APROVADO

Em 10 / 10 / 2014
Kleber Herculano de Moraes
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA
Praça Santa Ana, s/n – Centro – CEP: 58.125-000 – Alagoa Nova – PB.

PROJETO DE LEI Nº 314 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

**ALTERA O ART. 4º INCISO II DA LEI
300 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Art. 4º inciso II da Lei Nº 300 de 20 de dezembro de 2013, Lei Orçamentária Anual 2014, que passará a seguinte redação:

“Art. 4º - Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

.....

II – abrir crédito suplementar até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada nesta lei, de acordo com o artigo 7º e 43 da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da nata de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente exercício.

Alagoa Nova, 16 de outubro de 2014.


Kleber Herculano de Moraes
- Prefeito -